



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

EDITAL PROPPG 03/2025

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO (UENF)

Edital para seleção de propostas para a concessão de bolsas do Programa de Estágio Pós-Doutoral (PEPD) da UENF visando ao estudo sobre condições técnicas e legais para cultivo e pesquisa de *Cannabis* com finalidades terapêuticas e medicinais.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) torna público a todos os interessados que estão abertas as inscrições para bolsa de Estágio Pós-Doutoral Júnior (EPDJ), em conformidade com a Resolução COLAC nº 36/2024, e financiada com recursos de emenda parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) número 2317 (Processo SEI-120001/000401/2025). O objetivo central é estabelecer as condições técnicas necessárias para o desenvolvimento de pesquisas científicas futuras com *Cannabis* para fins terapêuticos e medicinais, alinhando-se às diretrizes legais estabelecidas pela ANVISA e MAPA.

1. FINALIDADE

- 1.1. Produzir documento norteador e que contribua para aperfeiçoamento do marco legal para experimentação com *Cannabis* para fins medicinais;
- 1.2. Catalogar e organizar dados referentes ao atual estado da arte no cultivo e uso de *Cannabis* medicinal para subsidiar proposição de políticas públicas sobre o tema;
- 1.3. Propiciar a absorção temporária de doutor, com experiência em P, D & I, para atuarem em projeto que trata sobre pesquisa e desenvolvimento em *Cannabis* para fins medicinais;
- 1.4. Oportunizar a construção de conhecimento nas áreas temáticas relacionadas ao cultivo e experimentação com *Cannabis* medicinal;
- 1.5. Produzir documento norteador e que contribua para introdução de práticas legais na experimentação com *Cannabis* para fins medicinais, incluindo o cultivo e extração

de compostos bioativos, consolidando a UENF como instituição referência na área de uso medicinal de *Cannabis*.

2. PERFIL DO CANDIDATO

Selecionar 01 (um) profissional com doutorado em Agronomia, experiência comprovada em aspectos fitotécnicos relacionados ao cultivo medicinal de *Cannabis* e capacidade de elaborar protocolos técnicos detalhados para cultivo experimental. O candidato(a) deverá possuir conhecimentos específicos sobre *Cannabis* medicinal. É essencial que possua capacidade de atuar como consultor técnico em projetos de cultivo medicinal de *Cannabis*, bem como experiência em participação ativa em eventos acadêmicos e científicos. Deve ainda possuir publicações científicas sobre cultivo e manejo agrônomo de *Cannabis* e habilidade em divulgação científica através de artigos ou matérias em revistas especializadas.

3. REQUISITOS GERAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para o(a) supervisor(a):

- a) ter reconhecida competência como pesquisador(a) em sua área de atuação e experiência na formação de recursos humanos;
- b) ter vínculo empregatício/funcional, como docente concursado do quadro permanente da UENF;
- c) ser vinculado como Docente Permanente a um Programa de Pós-Graduação stricto sensu da UENF;
- d) disponibilizar currículo na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado no mês de junho de 2025;
- e) ter concluído a orientação de ao menos 2 (dois) mestres ou 1 (um) doutor. No caso de pesquisadoras que se tornaram mães entre 2019 e 2025, será acrescido um ano no período de avaliação da produtividade (2019 a 2025). Para fins de comprovação, será considerada a licença maternidade cadastrada no Currículo Lattes;

3.2. Para o(a) candidato(a):

- a) possuir título de doutorado, em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela comissão julgadora do edital;

- b) disponibilizar currículo na Plataforma Lattes do CNPq, com última atualização em Junho de 2025; CV Lattes que não estiver atualizado levará à não homologação da proposta;
- c) não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- e) dedicar-se presencialmente às atividades do projeto de pesquisa na Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro-UENF;
- f) não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outra fonte de renda;
- g) não acumular a bolsa de pós-doutorado do presente edital com bolsas concedidas por qualquer agência de fomento nacional ou internacional, no caso da proposta aprovada;
- h) candidatos(as) que já tiveram bolsa de pós-doutorado da UENF só poderão concorrer se tiverem apresentado relatório final e não apresentarem nenhum débito em relação ao Programa de Bolsas Recém-Doutor;
- i) candidatos(as) que já tiveram qualquer modalidade de bolsa da UENF só poderão concorrer se estiverem adimplentes com a instituição, ou seja, se não tiverem nenhum débito com a instituição;

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente, através do formulário disponível na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (<https://uenf.br/posgraduacao/edital/pepd/>) até às 23h:59min de 26/06/2025, conforme o cronograma disposto no item 7 deste edital.

4.2. Formulários preenchidos após o prazo estabelecido não serão considerados.

4.3. As inscrições com documentos incompletos ou em formatos diferentes do indicado neste edital não serão homologadas pela ProPPG e não seguirão para análise pelo Comitê de Avaliação.

4.4. O(A) candidato(a) receberá a confirmação de inscrição no e-mail informado no ato da inscrição. No caso de não recebimento do comprovante de inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar novamente o formulário preenchido.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido disponível na página da ProPPG;

- b) Currículo Lattes atualizado do candidato (junho de 2025) com a apresentação da documentação comprobatória para fins de pontuação e currículo Lattes do supervisor (formato pdf);
- c) Plano de Trabalho do(a) candidato(a), em formato PDF, contendo: título; resumo (500 caracteres com espaço); apresentação do projeto (8000 caracteres com espaço); objetivos, metas e metodologia (6000 caracteres com espaço); resultados esperados, demonstrando o impacto do projeto em na área temática escolhida (2000 caracteres com espaço); cronograma de atividades; referências bibliográficas. O Plano de Trabalho deverá ter aderência à área de formação do (a) candidato(a), assim como estar dentro do escopo deste edital;
- d) Cópia do diploma (frente e verso) ou documento equivalente (Ata de defesa com aprovação, assinatura dos membros da banca e do(a) Coordenador(a)) em formato PDF. No caso do(a) candidato(a) estar com defesa de Tese de Doutorado agendada no ato da inscrição, um documento emitido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação que comprove o agendamento da defesa para ocorrer até a data de 30 de junho de 2025 deverá ser apresentado;
- e) Cópia do histórico escolar do curso de doutorado em formato PDF;
- f) Carta de aceite do supervisor;

6. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

As propostas serão avaliadas por uma comissão designada pela ProPPG, considerando:

- a) Mérito técnico-científico da proposta, considerando foco e clareza dos objetivos; exequibilidade (considerando metodologia, cronograma proposto; infraestrutura disponível), e aderência à área temática.
- b) Experiência comprovada e aderência do candidato ao perfil exigido (anexo1);
- c) Qualidade e viabilidade técnica do plano de trabalho;
- d) Pontuação anexa com devidos pesos (anexo 01)
- e) Em caso de empate na pontuação, entre um ou mais candidatos(as), serão considerados critérios de desempate, na ordem: maior pontuação no mérito da proposta; maior pontuação na produção acadêmica do(a) candidato(a), e menor tempo de defesa de doutorado do(a) candidato(a) à bolsa.

7. CRONOGRAMA

- a) Publicação do Edital: 18 de junho de 2025
- b) Inscrições: 18 de junho a 26 de junho de 2025
- c) Avaliação das propostas: 27 de junho de 2025
- d) Divulgação dos resultados preliminares: até 27 junho de 2025
- e) Prazo para interposição de recursos: até 30 de junho de 2025
- f) Resultado final: até 30 de junho de 2025
- g) Início das atividades: 01 de julho de 2025
- h) Encerramento das atividades: 31 de dezembro de 2025

8. VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA

As bolsas terão duração de 6 meses, até dezembro de 2025, podendo ser prorrogada, em função de disponibilidade orçamentária, com valor mensal estabelecido conforme a resolução vigente da ProPPG para pós-doutorado no valor de R\$5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

9. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- a) A implementação das bolsas ficará condicionada a entrega da documentação exigida e assinatura do Termo de Outorga.
- b) Instruções para o encaminhamento da documentação serão publicadas junto ao resultado final. A falta de encaminhamento de documentos em tempo hábil estipulado por este Edital poderá acarretar a não implementação da bolsa, eliminação do(a) candidato(a) e convocação de suplentes em lista de espera.

10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UENF, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Após o término da bolsa ou na sua renovação, o bolsista terá até 30 (trinta) dias para entregar relatório final conforme modelo <https://uenf.br/posgraduacao/programa-de-pos-doutorado-da-uenf/>.

11.2. São obrigações do bolsista:

- a) manter a ProPPG informada de toda e qualquer alteração referente a execução do projeto e nos casos em que for necessário;
- b) dedicar-se às atividades acadêmicas programadas no plano de trabalho;
- c) atuar em atividades do Programa de Pós-graduação ao qual está vinculado;
- d) zelar pelos laboratórios, salas de aula, bem como pelos equipamentos e materiais utilizados durante todo o tempo em que fizer parte do PEPD, devendo, para tanto, observar as normas de uso em cada setor e apontar irregularidades ou uso indevido de qualquer bem a que se refere este artigo;
- e) ao término de seu estágio, o pós-doutorando deverá entregar ao seu supervisor o original de todos os protocolos utilizados em sua pesquisa, caderno com anotações de campo, acesso a banco de dados, e qualquer outro material acadêmico que não tenha sido publicado durante o período do seu treinamento;
- f) toda a produção do pós-doutorando, seja técnico-científica, de direito de propriedade industrial, autoria, patente, ou de proteção e registro de cultivar, deverá reconhecer os direitos envolvidos da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro.

11.3. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Campos dos Goytacazes, 18 de Junho de 2025

Maria Cristina Canela

ANEXO 01. Tabela de Pontuação

QUESITO	FORMA DE AVALIAÇÃO	PESO
1. CV-Lattes supervisor * (atualização junho 2025)	Será avaliada a produção total de artigos do supervisor no período de 2020-2025, convertida em pontuação de acordo com o Qualis (A1 100p, A2 85p, A3 70p, A4 55p, B1 40p, B2 30p, B3 20 p, B410 p e C/N 0 p), de acordo com as regras da CAPES.	1
2. CV-LATTES PROPONENTE * (atualização junho 2025)		6
2.1. Produção de artigos	Será avaliada a produção total de artigos do candidato no período de 2020-2025, convertida em pontuação de acordo com o Qualis (A1 100p, A2 85p, A3 70p, A4 55p, B1 40p, B2 30p, B3 20 p, B410 p e C/N 0 p), de acordo com as regras da CAPES. OBS: artigos ligados diretamente ao tema terão pontuação triplicada).	até 10p
2.2. Cursos específicos sobre Cannabis medicinal	Avaliação quantitativa-qualitativa de cursos, eventos, palestras carga-horária e aderência ao perfil desejado	até 10p
2.3. Experiência em docência sobre Cannabis medicinal	Avaliação da carga-horária e aderência ao perfil desejado	até 10p
2.4. Outras produções bibliográficas sobre cannabis medicinal	Avaliação quantitativa-qualitativa e aderência ao perfil desejado (veículos de divulgação que não seja artigos)	até 10p
2.5. OUTROS Documentos que comprovem Experiência sobre cannabis medicinal	Avaliação quantitativa-qualitativa e aderência ao perfil desejado (Consultoria, atividades profissionais e outras atividades ligadas ao perfil definido no edital).	Até 10p
3. Projeto de pesquisa/PLANO de trabalho	a) Mérito técnico-científico (perfil 1-2) e jurídico (perfil 2) das propostas; b) Qualidade e viabilidade técnica e jurídica do plano de trabalho;	3

* **Documentos obrigatórios para o supervisor:** CV-Lattes atualizado (junho 2025), comprovante de que pertence ao quadro de professores efetivos da UENF e que é orientador permanente de programa de pós-graduação da UENF (arquivos em pdf).

* **Documentos obrigatórios para o supervisor:** CV-Lattes atualizado (junho 2025), cópia do diploma ou ata de defesa de doutorado na área exigida pelos perfis e toda documentação comprobatória para fins de pontuação)